

## CONFIBRA HOLDING S/A.

C.N.P.J. nº 11.423.768/0001-94 - NIRE nº 3530037358-8

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

**Data, Hora e Local:** Ao 28/06/2024, às 09 horas, na sede social, à Rua Avelino Silveira Franco, nº 149, Sala 449, Bairro Ville Sainte Hélène, na cidade de Campinas/SP, CEP 13105-822. **Convocação e Quorum:** Independentemente de convocação ou observância de prazos, estando presente a totalidade dos acionistas, a assembleia foi considerada regular em conformidade com os artigos 124, §4º e 133, § 4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **José David Martins Junior**; Secretária: **Vera Helena Penteado de Queiroz Martins Zabala**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) Proposta para a redução do capital social e cancelamento de ações por considerarem os acionistas tratar-se de capital social excessivo em relação ao objeto social da Companhia, de acordo com o artigo 173 da Lei 6.404/76; e (b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Em pauta o item "a" da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar a redução do capital social da Companhia por considerarem o capital social excessivo em relação ao objeto social, de acordo com o artigo 173 da Lei 6.404/76. O capital social atual **de** R\$ 10.083.147,00 dividido em 10.083.147 ações ordinárias sem valor nominal, será reduzido **para** R\$ 6.083.147,00, uma redução, portanto, no valor de R\$ 4.000.000,00 mediante o cancelamento de 4.000.000 de **ações** ordinárias sem valor nominal. Em decorrência da deliberação anterior, o Caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º O capital social **é de R\$ 6.083.147,00 dividido em 6.083.147 ações ordinárias sem valor nominal**". Dessa forma, o número de ações representativas do capital social da companhia detidas pela acionista **Dalana Participações Ltda**, deverá ser reduzido **de** 2.722.449 ações ordinárias sem valor nominal **para** 1.642.449 ações ordinárias sem valor nominal; o número de ações representativas do capital social da companhia detidas pela acionista **Zamora Participações Ltda** deverá ser reduzido **de** 2.722.449 ações ordinárias sem valor nominal **para** 1.642.449 ações ordinárias sem valor nominal; o número de ações representativas do capital social da companhia detidas pela acionista **TB Participações Ltda** deverá ser reduzido **de** 2.319.125 ações ordinárias sem valor nominal **para** 1.399.125 ações ordinárias sem valor nominal; e o número de ações representativas do capital social da companhia detidas pela acionista **Magic Participações Ltda** deverá ser reduzido **de** 2.319.124 ações ordinárias sem valor nominal **para** 1.399.124 ações ordinárias sem valor nominal. A restituição aos acionistas resultante da redução de capital social da companhia e do respectivo cancelamento de ações ordinárias sem valor nominal por eles detidas na companhia ocorrerá em moeda corrente do país, na proporção das respectivas participações que cada acionista detém na companhia. Diante da conclusão das formalidades para redução de capital da companhia, conforme descritas na presente Ata, os acionistas, neste ato, autorizam os administradores da companhia a tomarem as medidas necessárias à publicação de forma resumida em jornal de grande circulação editado na localidade em que está sediada a companhia, e na íntegra, simultaneamente na página do mesmo jornal na internet, conforme o disposto na Lei 13.818/2019. Os acionistas declaram expressamente, para todos os fins legais, que os efeitos da redução de capital aprovada neste ato estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 60 dias contados da publicação do extrato desta Assembleia Geral Extraordinária nos jornais mencionados acima. Os acionistas se comprometem, de forma irrevogável e irretirável, a arquivar na JUCESP a respectiva Ata de Assembleia Geral Extraordinária, após o decurso do prazo de 60 dias contados das referidas publicações, de forma a efetivar a redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, como previsto no Artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta Ata em forma sumária, que lida, conferida e aprovada, vai assinada pelos senhores acionistas presentes. Assinaturas: **Presidente da Mesa** – José David Martins Junior; **Secretária** - Vera Helena Penteado de Queiroz Martins Zabala. **Acionistas:** Zamora Participações Ltda - Alberto Martins Neto (neste ato representado pelo seu procurador André de São Thiago Martins); Dalana Participações Ltda - José David Martins Junior; Magic Participações Ltda - Maria Stella Penteado de Queiroz Martins Perussi e TB Participações Ltda - Vera Helena Penteado de Queiroz Martins Zabala. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Campinas/SP, 28/06/2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>